



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO Nº 0082-2013

INDICO ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto ao Departamento Jurídico a possibilidade de regulamentar a proibição de uso de betoneiras, masseiras e afins, bem como do depósito de materiais de construção e entulhos nas calçadas de passeio público.

Espírito Santo do Turvo, 05 de agosto de 2013.

Luiz Umberto Campos

VEREADOR